INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 08 de julho de 2023.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

20/06/2023

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a vigésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Augusto Rossin Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA**: 1 - Leitura e aprovação de atas; 2 - Leitura e discussão sobre os SEIs CAMPREV.2022.00001305-43 – Assunto: Contrato da FIPE; SEI CAMPREV.2023.00000646-64 – Assunto: Solicitação do Conselho Fiscal. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foram lidas e aprovadas as atas das 5ª e 6ª reuniões ordinárias, bem como foi aprovada a ata da 24ª reunião extraordinária. Após a leitura, o Presidente falou sobre os encaminhamentos da 6ª reunião ordinária e explicou que apenas um RPPS implementou o empréstimo consignado e para que seja implementado aqui no CAMPREV, o CMP deve primeiro aprovar na Política de Investimentos. Em seguida, o Conselheiro Miranda concordou e explicou que a discussão feita na referida reunião era de que precisamos estudar a legislação pertinente porque esse processo está dado, já estando inclusive, na mesa de negociação do dissídio, mas existem também discursos partidários do STMC dizendo que diretores e conselheiros do CAMPREV não aprovam a implementação do consignado. O Presidente na sequência, disse que é contra qualquer tipo de consignado, mas disse que entende que isso já está dado. Explicou que o projeto foi colocado em discussão na mesa de negociação porque o consignado teria juros mais barato para o servidor e estaria acima da nossa meta atuarial de rentabilidade, mas reiterou que o instituto não pode fazer isso sem a autorização do conselho. A Conselheira Eliana disse que é necessário que o CMP estude a legislação e que trouxe na última reunião a fala do diretor presidente do Instituto em que ele afirma em rede sociais que para o consignado é apenas necessário alterar a Lei Complementar nº10/04, alterar a Política de Investimentos e aprovação do CMP. Disse que, o que o Conselheiro Miranda traz é muito sério, posto que o CMP ainda não se posicionou quanto ao assunto. Depois, a Conselheira Débora disse que estava presente na assembleia juntamente com a Conselheira Fiscal Marilena e da diretora previdenciária Margareth Morelli, e na sequência, leu a matéria em que o STMC diz que o CMP se posiciona contra o consignado, mas explicou que o que haviam contestado naquele momento foi a fala do Diretor Presidente de que o CAMPREV tem R$ 2 bilhões na conta, pois conforme a apresentação trimestral do Diretor Financeiro e do Consultor da LDB, Ronaldo de Oliveira, o instituto tem R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais). Disse que em razão dessa contestação o STMC fez essa nota dizendo que os conselheiros são contrários à implementação do consignado. Explicou que isso pareceu uma ameaça, visto que, se os conselheiros reprovarem, serão responsáveis pela não implementação do consignado. Em seguida, solicitou que fosse feito o encaminhamento de oficiarmos o Diretor Presidente questionando onde estão os R$ 2 bilhões do instituto. O Presidente em resposta, disse que acredita que essa fala seja o valor aproximado e explicou que na política existem falácias, disse ainda que o sindicato é um órgão político e lá é dito qualquer besteira, reafirmando que o CAMPREV só poderá

fazer o consignado se o CMP aprovar, sendo que só será possível emprestar 10% do seu patrimônio líquido. Em seguida, o Conselheiro Miranda discordou do Presidente dizendo que órgãos políticos não podem dizer o que querem, mas afirmou que o Tadeu diz na nota que na segunda mesa de negociação, o Diretor Presidente disse que o instituto tem R$ 2 bi em caixa. E sobre a outra fala do sindicato de que somos contrários ao consignado, não podemos permitir que falem qualquer coisa nos colocando contra os servidores, porque isso irá reverberar contra nós e devemos antecipadamente avisar os servidores sobre o que está acontecendo. O Presidente concordou dizendo que lamenta essa situação e que o STMC não nos respeita. O Conselheiro Misael fez suas considerações dizendo que lamenta que o STMC faça essa politicagem pejorativa, mas explicou que nesse tipo de política, é difícil batermos de frente com o sindicato, já que essas falácias são usadas justamente para atingir os membros do conselho. Disse que essas falácias aumentam quando estamos próximos ao período de eleição e que isso tem feito com que a legitimidade do CMP venha caindo na opinião dos servidores. Falou que o incomoda muito que uma proposta de empréstimo consignado apresentada formalmente tenha pego o CMP de surpresa, já que essa é uma decisão macro que já está na mesa de negociação do dissídio - 2023, que sequer foi encaminhada ao CMP para que começássemos essa discussão que já era para estar madura. O Presidente respondeu dizendo que esse assunto vem sendo pautado desde a Emenda 103 e foi autorizado, mas explicou que não existe a necessidade de alteração da legislação, pois a Lei Complementar nº10/04 diz que o município deve seguir as deliberações do conselho. A Conselheira Eliana em resposta, disse que é sim necessário alterar a Lei 10, pois possui o artigo 180 que afirma que é vedado ao CAMPREV fazer empréstimo. O Presidente discordou dizendo que não é necessário, pois o que deve ser alterada é a Política de Investimentos. Falou que não devemos fazer esse debate sobre o STMC, já que eles declaradamente não suportam a autonomia do CMP. A Conselheira Eliana pontuou que a alteração da Lei Complementar nº10/04 foi dita pelo próprio Diretor Presidente. Falou que enquanto os Conselheiros estavam no congresso, perguntou para a Conselheira Viviane se alguma palestra focaria em consignados e foi informada que não haveria, pedindo em seguida, para que a Conselheira se informasse sobre algum RPPS que implementou o empréstimo consignado, e realmente não tem nenhum. Em seguida, a Conselheira Viviane concordou que devemos amadurecer essa discussão sobre consignado e também sobre outras questões, como o assédio que teremos com as instituições financeiras que farão o controle disso. Explicou que durante o congresso em Foz do Iguaçu, recebeu uma mensagem da Conselheira Eliana pedindo que pesquisasse se essa discussão estava sendo feita entre os RPPS's, e disse que conversou com pessoas de outros institutos e ninguém está implementando, além que não ouviu nenhum palestrante falar sobre o assunto. Falou que isso não é algo que deve ser feito às pressas porque deve ser bem estudado e trabalhado para sabermos de todos os aspectos financeiros e sociais, além da postura ética sobre o possível assédio que teremos, e garantiu que não existe resistência do conselho quanto a isso, mas sim falta de informação e insegurança. Depois, a Conselheira Débora leu o post na página do CAMPREV e disse que foram feitas lives em que o assunto estava na pauta e o Diretor Presidente estava na mesa de negociação, além de que mais uma vez, não fez a defesa dos conselheiros contra as falas do STMC. O Presidente em resposta, reafirmou que, por regra, o consignado deve entrar na Política de Investimentos do instituto, mas até o momento não foi colocado, pois é necessária aprovação do CMP. Após, em outro assunto, o Conselheiro Miranda disse que houve um desconforto quando precisamos reservar a sala do CAMPREV para fazermos a reunião ordinária, pois fomos avisados que não temos permissão para usar qualquer dependência do prédio do CAMPREV para fazermos reuniões, e sugeriu que já façamos a organização da reunião ordinária para o dia 6 de julho solicitando a sala no CAMPREV ou reservando a sala da Rua Regente Feijó. O Presidente em resposta, disse o indicativo é de que a reunião ordinária será presencial e será feita no prédio do CAMPREV porque essa questão está superada, e também porque a sala do CMP não tem estrutura. Depois, o Conselheiro Miranda disse que no segundo semestre haverá três congressos, o de Águas de Lindóia, de Curitiba e o de conselheiros em João Pessoa, e propôs que seja feita uma lista de interessados nesses eventos para encaminharmos urgentemente e não termos os mesmos problemas de sempre. Disse que quer se inscrever no congresso de conselheiros para participar de um curso para certificação que será feito no evento. Falou também que tem insistido na nossa visita ao RPPS de Jundiaí, que era para ter acontecido em janeiro, e perguntou quando faremos essa visita. O Presidente em resposta, disse que irá retomar o contato com o responsável para decidirmos uma pauta e agendarmos a visita ao instituto de Jundiaí nos próximos 15 dias. Após, o Conselheiro Henry perguntou se haveria a possibilidade de a próxima reunião ser híbrida, pois estará de férias. O Conselheiro Miranda fez coro com o Conselheiro Henry dizendo que estará de férias, mas explicou que se a reunião não puder ser híbrida, irá justificar a sua ausência, sem problemas. A Conselheira Christiane em seguida, disse que também não poderá participar de reunião presencial por estar substituindo sua chefe que está de férias. Depois, a Conselheira Débora falou sobre os congressos e disse que haverá também o congresso de Belo Horizonte. Disse também que é muito importante já fazermos o

encaminhamento para termos a aprovação e nos organizarmos. Em seguida, falou que ficou assustada ao ver que na planilha de valores para o congresso de Foz do Iguaçu, onde consta o valor da inscrição, da hospedagem e das passagens aéreas dos servidores, uma das passagens custou R$ 8.666,00 e outra custou R$ 9.421,00, diferente das demais com preço médio de R$4.000,00. Com esses valores exorbitantes seria possível comprar passagens para o exterior. O Presidente em resposta, disse que acredita ter havido algum erro, pois passagens nacionais compradas em cima da hora custam no máximo R$ 4.000,00 e garantiu que irá verificar. Falou que não se sente culpado porque o conselho fez a sua parte se organizando com antecedência. A Conselheira Débora solicitou que as passagens fossem colocadas no SEI e explicou que o CAMPREV está na mira do Ministério Público. A Conselheira Viviane na sequência, contou que a auditora Tatiana Nani estava pegando no seu pé em razão de uma diária no estacionamento do aeroporto, pois precisou deixar o seu carro lá, e havia sugerido para a auditora questionar no relatório pontos realmente importantes, como se existe o planejamento desses eventos e o motivo de as passagens serem compradas sempre em cima da hora. Disse que passagem de R$ 9.421,00 é um absurdo e explicou que o Diretor Administrativo fez o pedido com três meses de antecedência, mas a autorização saiu muito em cima da hora, além de ficarem se preocupando com gastos pequenos do CMP enquanto deveriam ir direto na raiz do problema, que é a falta de planejamento. Explicou que o planejamento anual resolveria esse problema e também resolveria a questão do rodízio de pessoas para que todos tenham acesso. O Conselheiro Misael parabenizou a Conselheira Débora por se atentar a essa questão da responsabilidade, pois o CMP é o órgão que faz a cobrança das participações nos congressos e sugeriu que os pedidos desses outros congressos sejam formalizados para que possamos sinalizar a nossa responsabilidade em participar desse congresso. O Presidente em seguida, parabenizou a Conselheira Débora por sua postura coerente no grupo de viagem. Em outro assunto, a Conselheira Viviane disse que na última reunião ordinária falou que o teve vistas do relatório do auditor fiscal no qual constava que o CMP tinha aprovado a contratação de assessoria para realizar o procedimento de compensação previdenciária , ficou surpresa ao perceber que o mesmo relatório foi colocado no SEI CAMPREV.2023.00001138-94. No item 3 chamou atenção perceber que existem informações direcionando à Receita Federal a acreditar que em algum momento o CMP aprovou a contratação da compensação previdenciária a qual nunca foi submetida a esse conselho. Falou que o único contrato da FIPE que aprovamos foi o da sustentabilidade e que usaram a ata de 2021 dessa aprovação com sete votos à cinco para dizer que o CMP aprovou a compensação previdenciária em 2022, e explicou que para isso é cabível um pedido de abertura de sindicância para entendermos quem deu essa resposta ao auditor fiscal da Receita Federal. Disse que isso já aconteceu antes quando no projeto de sustentabilidade disseram para a procuradora que o projeto básico havia sido aprovado pelo CMP, o qual não era o mesmo que havia sido aprovado por esse conselho. Falou ainda que se isso não for resolvido até a próxima reunião, irá abrir uma ouvidoria recomendando uma sindicância, pois do ponto de vista de crimes contra a administração pública, isso é muito sério. Solicitou uma reunião extraordinária para tratarmos desse assunto para que isso seja resolvido, pois isso é urgente. O Presidente em resposta, disse que realmente o contrato de compensação previdenciária em nenhum momento passou pelo conselho, apenas o projeto de sustentabilidade. A Conselheira Eliana fez coro com a fala da Conselheira Viviane reiterando a gravidade dos apontamentos da Conselheira já na reunião com o Sr. Alípio Albuquerque e concordando que isso deve ser pautado para a próxima reunião, pois precisamos nos posicionar quanto a isso. Disse que tem dúvidas se essa resposta foi elaborada para justificar o erro que havia sido feito. O Conselheiro Miranda concordou com as falas das Conselheiras Viviane e Eliana, ressaltando que o nosso ofício postado nesse SEI teve apenas o item 3 como resposta, pois havíamos solicitado a inclusão dos relatórios realizados pela FIPE na íntegra e os esclarecimentos sobre as atividades que versam sobre os pagamentos dos serviços realizados no termo de contrato 11/2020, período que está divergente ao termo de contrato 07/2022. Mas, explicou que foi postado um despacho da presidência dizendo que o importante é o arquivamento, bem como o relatório da auditoria direta e não nos encaminharam os documentos solicitados. Sugeriu o encaminhamento de que na quinta-feira sejam respondidos os itens 1 e 2 do ofício dentro do SEI CAMPREV.2023.00001138-94. A Conselheira Débora pontuou que o primeiro relatório é do Ministério Público e o segundo relatório foi encaminhado ao prefeito. O Presidente em seguida, explicou que havia sido feita uma denúncia contra a FIPE pelos diretores do CAMPREV recém-eleitos juntos à vereadora Guida Calixto, na qual citaram os valores do contrato de compensação previdenciária e de sustentabilidade, e disse que precisamos analisar se o relatório não está incorreto nesse sentido. A Conselheira Viviane disse que talvez, realmente, seja isso na denuncia ao MP, mas no item 1.2 do relatório diz que isso começou em janeiro de 2019, antes do mandato dos diretores, a partir do SEI 41766 do MTP, até outubro de 2022. O Presidente em resposta, disse que a aprovação desse conselho está errada e que a informação deve ser corrigida. O Conselheiro Miranda disse na sequência, que a nossa grande insatisfação é a falta de transparência, pois só obtivemos a resposta de um dos itens e a resposta dos outros nos foi

negada. Explicou que se houve equívoco na análise da contratação nós precisamos saber disso para consertarmos os equívocos, mas as intencionalidades dentro desse processo é o que nos causa estranheza e desconforto, pois colocam no nosso colo responsabilidades que nós não votamos, reforçando que precisamos do restante da documentação solicitada no ofício. O Presidente em resposta, disse que ainda não leu o documento e não sabe o que está faltando. Depois, a Conselheira Viviane explicou que se houve algum erro com culpa ou dolo ainda existe a possibilidade de ajustarmos as condutas e exonerar as culpas, já que as retratações por falta de dolo são possíveis na Administração Pública. **ENCAMINHAMENTO: 1** - Oficiar o Diretor Presidente questionando onde estão os R$ 2 bilhões do caixa do instituto. **2** - Solicitar o restante da documentação requerida no ofício dos conselheiros no SEI CAMPREV.2023.00001138-94. **3**- Oficiar o diretor presidente sobre os valores exorbitantes das passagens aéreas pagos para o congresso de Foz do Iguaçu, compradas as vésperas do evento e os documentos comprobatórios. **III - DELIBERAÇÃO**: Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 06 de julho de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto Rossin Severo - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2023, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/07/2023, às 09:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/08/2023, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/08/2023, às 17:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 18:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8525194** e o código CRC **EFB3CFC3**.